

PORTARIA N.º 5.015, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Instaura o processo administrativo para fins de apuração de possíveis infrações na execução do Contrato de Prestação de Serviços n. 07/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para fins de apuração de possíveis infrações às Cláusulas “2.4” e “5.1”, do Contrato de Prestação de Serviços n. 07/2019, originado pelo Pregão Presencial n. 04/2019, com eventual aplicação da sanção prevista na Cláusula “14.1”, assim como do artigo 7º, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, do artigo 87, inciso III e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 2º. Designar a Chefia do Serviço de Apoio Comum para instrução do respectivo processo administrativo.

Art. 3º. Estabelecer prazo máximo de 90 (noventa) dias para conclusão do processo administrativo, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 24 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente